

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ARTE DA XILOGRAVURA E O OFÍCIO DO ARTISTA XILOGRAVURISTA COMO DE RE		
Autor:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	11/11/2025 15:52:06	Data da assinatura:	11/11/2025 15:54:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
11/11/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ARTE DA XILOGRAVURA E O OFÍCIO DO ARTISTA XILOGRAVURISTA COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL PARA O ESTADO DO CEARÁ E INCLUI O DIA ESTADUAL DO XILOGRAVURISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos, no âmbito do Estado do Ceará, a arte da xilogravura e o ofício do artista xilogravurista como de relevante interesse cultural, em razão de sua importância histórica, estética, social e identitária para a cultura cearense.

Art. 2º Fica instituído o Dia Estadual do Xilogravurista, a ser celebrado anualmente em 30 de março.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a arte da xilogravura e o ofício do artista xilogravurista como expressões de relevante interesse cultural do Estado do Ceará, além de instituir o Dia

Estadual do Xilogravurista, a ser celebrado em 30 de março, como forma de valorizar essa tradição artística popular e homenagear seus mestres.

A xilogravura, técnica de gravação em madeira utilizada para a produção de matrizes e impressões, constitui uma das formas de expressão mais emblemáticas da cultura popular nordestina em especial à qual se vincula a literatura de cordel, cujos folhetos são tradicionalmente ilustrados por meio dessa arte desde o início do século XX. Mais do que um recurso estético, trata-se de uma linguagem visual de forte impacto comunicativo, que serviu e ainda serve à crítica social, à difusão de saberes e à preservação da memória coletiva.

O Ceará é reconhecido por abrigar mestres xilogravuristas de destaque nacional e internacional, que perpetuam esse saber ancestral, transmitido entre gerações. Suas obras, além de enriquecerem o acervo cultural do Estado, geram impacto direto na economia criativa, no turismo cultural e na educação patrimonial, contribuindo para a valorização de territórios e comunidades locais.

Em 2018, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) reconheceu a literatura de cordel como Patrimônio Cultural do Brasil. Dada a íntima relação entre o cordel e a xilogravura, é oportuno e coerente que o Estado do Ceará avance no reconhecimento formal dessa linguagem visual, que é indissociável do cordel e igualmente representativa da identidade regional.[1]

A escolha da data de 30 de março faz referência à abertura da exposição “Xilogravura Nordestina – Trajetória e Evolução”, promovida pelo Memorial da Cultura Cearense, em 2011, marco de valorização e institucionalização dessa arte no Estado. A exposição foi inaugurada oficialmente nessa data, conforme registro do Governo do Estado do Ceará (2011),[2] reafirmando o papel da xilogravura como símbolo da expressão popular cearense.

Importante destacar que esta iniciativa está em consonância com o art. 216, da CF/88, que estabelece o dever do Poder Público de proteger as manifestações culturais populares, bem como se alinha aos princípios da valorização da cultura previstos na Constituição do Estado do Ceará.

Dessa forma, o reconhecimento formal da arte da xilogravura e de seus artistas reafirma o compromisso do Estado com a valorização da cultura popular, o respeito à memória social e a preservação das tradições que moldam a identidade do povo cearense. Trata-se, portanto, de um gesto simbólico e afirmativo de política cultural, que contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento, fomentar a economia criativa e garantir a continuidade desse legado histórico.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que valoriza a arte nordestina, preserva a memória coletiva e enaltece os artistas xilogravuristas que fazem do Ceará um território de cultura e resistência.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.

[1] INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Literatura de Cordel é reconhecida como Patrimônio Cultural do Brasil. Brasília: IPHAN, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4833>

[2] Governo do Estado do Ceará. “Memorial da Cultura Cearense recebe a mostra Xilogravura Nordestina – Trajetória e Evolução”. Publicado em 29 mar. 2011. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2011/03/29/memorial-da-cultura-cearense-recebe-a-mostra-xilogravura-nordestin>

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)